

**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**PROCESSO Nº 006.002360/2025-52**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 007/PGM/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DE UM LADO, E DO  
OUTRO O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA  
EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO  
DE EVENTOS – CEBRASPE, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICAM.**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Secretário-Executivo de Política Intersetorial, Presidente da Comissão Especial (Decreto nº 21.458, de 23/10/2025) e Ordenador de Despesa por Delegação de Competência (Decreto nº 21.696 de 09/01/2026), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE**, inscrito no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício Cebbraspe, 70632-100, Brasília - DF, neste ato legalmente representada por suas representantes legais: **JOSÉ AUGUSTO ABREU SÁ FORTES**, Diretor-Geral, portador do CPF nº 382.401.657-53; **JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA**, Diretor Executivo, portador do CPF nº 435.733.688-08, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/PGM/2026**, de acordo com a legislação vigente, Lei nº 14.133/2021, conforme autorizado pelo Processo SEI 006.002360/2025-52, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO**

**1.1.** Contratação de instituição especializada para a organização, planejamento, execução e acompanhamento do III Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao ingresso no cargo de Procurador do Município de Porto Velho, abrangendo todas as etapas previstas no Regulamento aprovado pela Comissão Especial, a fim de atender a Procuradoria-Geral do Município - PGM, visando o preenchimento de 03 (três) vagas imediatas e mais 20 (vinte) vagas para cadastro reserva, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na Proposta de Prestação de Serviço (0587543).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO**

**2.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração** do Contrato nº 007/PGM/2026, conforme a seguir:

**2.1.1 Da adequação da natureza das provas:**

**2.1.1.1.** Fica alterada a redação do subitem 3.1. Inciso I, do Contrato nº 007/PGM/2026, para adequá-lo ao Regulamento do Concurso, que expressamente estabelece caráter exclusivamente eliminatório para a respectiva fase, passando a vigorar com a seguinte redação:

**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**PROCESSO Nº 006.002360/2025-52**

**Onde se lia:** I – Prova Preambular (Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório;

**Leia-se:** I – Prova Preambular (Objetiva), de caráter eliminatório.

**2.1.2. Da arrecadação das taxas de inscrição:**

**2.1.2.1.** Fica alterado o item 3.2, inciso II, do Contrato nº 007/PGM/2026, para estabelecer de forma expressa que a arrecadação, o recebimento, a guarda, a gestão financeira, o controle contábil e a responsabilidade pela prestação de contas dos valores provenientes das taxas de inscrição competem exclusivamente ao CONTRATANTE, por intermédio de seus órgãos competentes.

**2.1.2.2.** Permanecem sob responsabilidade do CONTRATADO as demais atividades operacionais relativas à confecção do documento de arrecadação e à disponibilização sistêmica das inscrições, não lhe sendo atribuída qualquer responsabilidade quanto à gestão financeira dos valores arrecadados.

**2.1.3. Do preço:**

**2.1.3.1.** O Item 5 do Contrato nº 007/PGM/2026 passa a vigorar com nova redação, sendo integralmente substituído pelas disposições constantes no Item 5.1 da proposta atualizada apresentada pelo CONTRATADO, adotando-se a metodologia de preço escalonado ali prevista.

**2.1.3.2.** O valor global estimado previsto para a realização do certame, estimando-se 2.500 (duas mil e quinhentas) inscrições efetivadas por pagamento é de R\$ 743.521,23 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme proposta datada de 20 de fevereiro de 2026 (ID 0587543).

**2.1.3.3.** Em decorrência da readequação operacional promovida e da nova composição orçamentária apresentada pelo CONTRATADO, os valores originalmente pactuados ficam alterados, passando a observar a seguinte estrutura de remuneração:

| Número de inscrições efetivadas<br>(n) | Valor a ser pago ao<br>CONTRATADO<br>(em R\$) | Valor a ser cobrado por inscrição<br>excedente<br>(em R\$) |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| $n \leq 1.500$                         | 612.021,23                                    | -                                                          |
| $1.501 \leq n \leq 2.000$              | $612.021,23 + 132,00 \times (n - 1.500)$      | R\$ 132,00                                                 |
| $2.001 \leq n \leq 2.500$              | $678.021,23 + 131,00 \times (n - 2.000)$      | R\$ 131,00                                                 |
| $2.501 \leq n \leq 3.000$              | $743.521,23 + 130,00 \times (n - 2.500)$      | R\$ 130,00                                                 |
| $3.001 \leq n \leq 3.500$              | $808.521,23 + 129,00 \times (n - 3.000)$      | R\$ 129,00                                                 |
| $n \geq 3.501$                         | $873.021,23 + 128,00 \times (n - 3.500)$      | R\$ 128,00                                                 |

**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**PROCESSO Nº 006.002360/2025-52**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

**3.1.** As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 007/PGM/2026 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

**4.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP** e no **Portal da Transparência do Município**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho-RO, 06 de março de 2026.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
ORDENADOR DE DESPESAS COM DELEGAÇÃO POR INTERMÉDIO DO  
DECRETO Nº 21.696, DE 09 DE JANEIRO DE 2026  
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

**JOSÉ AUGUSTO ABREU SÁ FORTES**  
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

**JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA**  
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS